



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.502, de 16 de junho de 2017.

**"REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1346 DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1995".**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1346, de 14 de novembro de 1995, que faculta o uso do cinto de segurança no Município de Liberato Salzano/RS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 16 dias do mês de junho de 2017.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.

Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal da Administração